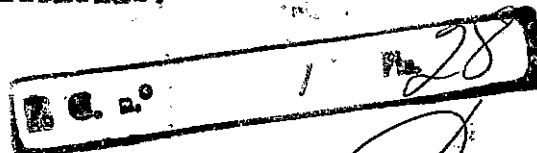




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 152, DE 07 DE JANEIRO DE 1983.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso das atribuições que lhe confere o artº 63, inciso VI, da Lei Complementar 26, de 04 de dezembro de 1981, autorizado pelo artº 4º, inciso da Lei Orçamentária nº 109, de 11 de outubro de 1982;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Mulungu, o crédito suplementar no valor de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária, no presente exercício, abaixo especificada

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cr\$ 500.000,00 //

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, tem como fonte de recurso a Reserva de Contingência, conforme autoriza o artº 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 109, de 11 de outubro de 1982, assim especificada

02 - GABINETE DO PREFEITO

9.0.0.0 - Reserva de Contingência....Cr\$ 500.000,00

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu, em 07 de janeiro de 1983.

Severino Primo de Lima  
(Prefeito)